



FUNDAÇÃO DE
SAÚDE PÚBLICA DE
NOVO HAMBURGO

CONCURSO PÚBLICO
Edital Nº 01/2011

ASSESSORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA DO PROCESSO:
FUNDAÇÃO LA SALLE

Edital de Abertura

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO / RS
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA 01/2011

A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo / RS e a Fundação La Salle tornam pública a abertura das inscrições e estabelecem as normas referentes à realização de Concurso Público, para provimento de empregos para o Quadro de Pessoal Permanente, regido pelo Regime CLT, nos termos deste Edital de Abertura 01/2011, da Constituição da República Federativa do Brasil e legislação pertinente.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 Este Concurso Público destina-se a captação de profissionais para admissão com formação escolar de nível superior na área específica para o emprego, pleiteado, conforme requisitos para os empregos apresentados no anexo I deste edital.
- 1.2 A seleção dos candidatos dar-se-á por duas formas:
 - a) acesso universal: para todos que atendam a escolaridade exigida e os requisitos do emprego;
 - b) acesso por cota de Pessoa com Deficiência (PCD).
- 1.3 O candidato que desejar concorrer pela cota PCD deverá comprovar sua condição conforme as normas descritas neste edital.
- 1.4 As provas serão aplicadas no estado do Rio Grande do Sul, prioritariamente em Novo Hamburgo, podendo ocorrer em outras cidades da região.
- 1.5 As declarações e informações prestadas no processo de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.6 O desconhecimento do conteúdo deste edital não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.7 Os anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste edital:
 - a) anexo I – atribuições e requisitos dos empregos e composição do sistema misto de remuneração;
 - b) anexo II – formulário PCD;
 - c) anexo III – formulário da prova de títulos;
 - d) anexo IV – formulário prova de experiência profissional;
 - e) anexo V – conteúdo programático e bibliografias sugeridas por emprego.
- 1.8 É responsabilidade única de o candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 1.9 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08h30min às 18h nas formas:
 - a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5524, Centro, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141;
 - b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 - c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br

2. DOS EMPREGOS

2.1 Quadro demonstrativo de empregos:

EMPREGO	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	VAGAS	CARGA HORÁRIA MENSAL	SALÁRIO BASE + BENEFÍCIOS CLT + GRATIFICAÇÕES* Vencimentos Estimados
Médico Anestesiologista	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	4	120	R\$ 7.158,00
Médico Emergencista	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	19	120	R\$ 4.968,60
Médico Clínico Geral (Generalista)	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	11	120	R\$ 4.968,60
Médico Internista	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	4	120	R\$ 6.624,60
Médico Ortopedista/ Traumatologista	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	2	120	R\$ 6.624,60
Médico Pediatra	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	21	120	R\$ 4.968,60
Médico Plantonista de UTI	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	4	120	R\$ 7.158,00
Médico Psiquiatra	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	3	120	R\$ 5.124,60
Médico de Saúde da Família (Saúde Coletiva)	Superior	Objetiva, Títulos e Experiência	19	200	R\$ 9.650,00

* Os valores são estimados considerando o Sistema Misto de Remuneração – Gratificação Especial por Atividade, Gratificação por Residência Médica e Remuneração Variável por Desempenho e Produtividade.

2.2 As atribuições, requisitos e composição do sistema misto de remuneração dos empregos encontram-se no anexo I, sendo parte integrante deste edital.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data da prova, poderão ser alterados durante o concurso, havendo divulgação oficial no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos e sem prejuízo das regras, orientações e ditames deste edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	01/02/2011
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos	01/02 a 27/02/11
Último dia para pagamento do boleto bancário	28/02/11
Último dia para entrega do atestado médico dos candidatos pela cota PCD	28/02/11
Lista preliminar de inscritos no site	02/03/11
Recebimento de recursos administrativos de inscrições	03 e 04/03/11
Lista homologada de inscritos no site	05/03/11
Consulta de local e sala de realização da prova objetiva no site	09/03/11
Aplicação de provas teórico-objetivas das 9h30min às 12h30min	13/03/2011
Comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva	14 e 15/03/11
Divulgação dos gabaritos preliminares no site	14/03/11
Recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares	14 e 15/03/11
Divulgação dos gabaritos oficiais no site	21/03/11
Divulgação das notas preliminares da prova teórico-objetiva individualmente no site	22/03/11
Recebimento de recursos administrativos das notas preliminares	22 e 23/03/11
Divulgação das notas oficiais da prova teórico-objetiva individual no site	24/03/11
Recebimento de documentos da prova de títulos	22 a 25/03/11
Recebimento de documentos da prova de experiência profissional	22 a 25/03/11
Divulgação das notas preliminares da prova de títulos e experiência profis. individual no site	29/03/11
Recebimento de recursos administrativos de nota de provas de títulos e experiência profissional	29 e 30/03/11
Divulgação das notas oficiais das provas de títulos e experiência profissional individual no site	01/04/11
Lista de classificação final homologada de candidatos aprovados por emprego no site	02/04/11
Publicação Edital de Encerramento no site	02/04/11

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade de o candidato buscar informações sobre data, horário e local da prova, resultado, retificações e demais procedimentos que são publicados no site da Fundação La Salle.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.

4. DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada somente no período citado no cronograma acima, pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, ou na sede da Fundação La Salle. O candidato deverá procurar o link de inscrição deste edital e preencher as informações solicitadas, bem como o emprego pretendido, sendo gerado, após isso, um boleto bancário para pagamento.

4.1 Do Valor e Pagamento da Inscrição

- 4.1.1 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).
- 4.1.2 Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.
- 4.1.3 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

- 4.1.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto.
- 4.1.5 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para empregos distintos neste edital.
- 4.1.6 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.1.7 Pagamento de boleto em duplicidade ou em nome de terceiros não será objeto de ressarcimento ou consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento de geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário.

4.2 Da Homologação da Inscrição

- 4.2.1 As condições para homologação da inscrição são:
 - a) preenchimento dos dados na ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico - **www.fundacaolasalle.org.br/concursos**
 - b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este edital.
- 4.2.2 Não é permitida a troca de opção de emprego em relação àquela, originalmente, indicada no formulário (ficha online) de inscrição do candidato após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.2.3 Pessoas com Deficiência, que optarem por inscrição especial, deverão proceder conforme este edital.
- 4.2.4 O candidato terá sua homologação cancelada automaticamente se, durante o Concurso público:
 - a) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe organizadora, autoridades presentes ou com demais candidatos;
 - b) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagem e/ou aprovação própria ou de terceiros.

4.3 Da Regulamentação da Inscrição

- 4.3.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site **www.fundacaolasalle.org.br/concursos**, ou na sede da **Fundação La Salle**.
- 4.3.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.3.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.3.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica.
- 4.3.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.3.6 O recurso contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado de forma presencial na sede da Fundação La Salle, via fax ou e-mail, anexando cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso predeterminado.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro

- 5.1.1 Este Concurso público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do edital de encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à admissão pelo regime CLT e/ou formação de cadastro reserva de candidatos, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso universal ou por cota PCD.

5.2 Da reserva de cotas

5.2.1 Do cadastro de pessoa com deficiência (PCD)

- 5.2.1.1 Às pessoas com deficiência (PCD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os empregos do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
- 5.2.1.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar a prova, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada), a partir do preenchimento do anexo II deste edital, que deverá ser entregue na Fundação La Salle ou enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Sala 141, Bairro Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. A data de emissão do atestado médico deve ser posterior ao no máximo 01 (um) ano antes da data de

- publicação deste edital de abertura. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva, deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.1.4 Não será homologada a inscrição (na condição de pessoa com deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.1.5 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.1.6 Os candidatos aprovados que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- 5.2.1.7 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, §1º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de acordo com o emprego, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.2.1.8 O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá apresentar-se munido de documento de identidade original e de documento original do atestado médico utilizado para comprovação da deficiência no momento da inscrição.
- 5.2.1.9 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.1.10 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.
- 5.2.1.11 Os candidatos que figurarem na lista de classificação da cota PCD serão chamados uma única vez conforme a melhor classificação obtida, salvo se, após avaliação realizada por equipe multiprofissional, constate que o candidato não se enquadra no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, publicado no D.O.U. (Diário Oficial da União) em 21/12/1999 e suas alterações, poderá ser chamado pela classificação geral, observada a ordem de chamada.

6. DAS PROVAS

6.1 Das Provas Teórico-objetivas

- 6.1.1 A prova teórico-objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta.
- 6.1.2 A avaliação teórico-objetiva é dividida por disciplina conforme descrito abaixo:

Nível Superior

- a) 16 (dezesseis) questões de Conhecimentos Específicos;
b) 10 (dez) questões de Legislação;
c) 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
d) 04 (quatro) questões de Informática.

6.2 Da Aplicação das Provas Teórico-objetivas

- 6.2.1 As provas teórico-objetivas serão realizadas em data e horário único conforme cronograma de execução deste edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso na sala de prova após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do Concurso Público por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá ter sobre a classe apenas caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a prova.
- 6.2.6 Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas objetivas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares, e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Durante a realização da prova teórico-objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.8 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento com foto para identificação. Para tal, serão aceitos apenas carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de justiça públicas, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.). Como exemplos destes, são aceitos carteira de identidade, CNH modelo novo com foto, CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), carteira de entidade de classe e passaporte.
- 6.2.9 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.10 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.11 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no

- dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme item 3 deste edital.
- 6.2.12 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do Concurso Público.
- 6.2.13 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01 (uma) hora.
- 6.2.14 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude, de qualquer natureza, durante a realização da prova o candidato será advertido. Se constatada a fraude será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.15 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada que acarretem impossibilidade de leitura óptica é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.16 Não será substituída, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.17 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta aos fiscais de sala, mesmo que não preenchida. Em caso de negativa, a mesma será registrada em ata, sendo o candidato eliminado sumariamente do certame.
- 6.2.18 O tempo máximo de permanência após o início da prova é de 03 (três) horas.
- 6.2.19 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinarem a ata de presença e assinarem o termo de encerramento das atividades em sala.
- 6.2.20 Não será admitido tempo extra de execução da prova sob nenhum pretexto.
- 6.2.21 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com atestado médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas.
- 6.2.22 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.23 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 2h30min do início do tempo total previsto de prova.
- 6.2.24 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.25 Toda e qualquer despesa financeira para participar do certame é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração deste edital.
- 6.2.26 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.27 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.3 Das Provas de Títulos**
- 6.3.1 Esta etapa é classificatória e será aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova teórico-objetiva, para os empregos deste edital.
- 6.3.2 A prova de títulos consiste na avaliação, somente, dos cursos (concluídos) relacionados neste edital e vinculados diretamente à área geral de atuação do emprego.
- 6.3.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.3.4 Os títulos devem ter validade aceita em território nacional.
- 6.3.5 O candidato deverá preencher o anexo III, formulário da prova de títulos, que integra este edital, e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste edital, item 3, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5524 - Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.6 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.3.7 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao anexo III deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.8 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas (frente e verso). Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título.
- 6.3.9 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declaração já entregues.
- 6.3.10 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.11 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).

- 6.3.12 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa no item 6.3.8 deste edital.
- 6.3.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso público.
- 6.3.14 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.15 Os títulos informados não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.

6.4 Da Prova de Experiência Profissional

- 6.4.1 Esta etapa é classificatória e será aplicada somente a candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova teórico-objetiva, para todos os empregos deste edital.
- 6.4.2 A comprovação da experiência profissional poderá ser por órgão público, empresa privada ou empresa mista, relacionado exclusivamente ao emprego de mesmo nível de escolaridade e área do emprego para o qual concorre, observando os últimos 10 anos, com regressão do tempo a contar da data de abertura deste edital.
- 6.4.3 Em hipótese alguma um candidato poderá receber mais de 10 (dez) pontos nesta avaliação.
- 6.4.4 O candidato deverá preencher o anexo IV deste edital, formulário da prova de experiência profissional, anexando cópia autenticada dos documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional pra entrega na sede da Fundação La Salle ou enviar por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5524, Prédio 14, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-012. Em caso de envio da documentação por SEDEX a data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo predeterminado serão desconsideradas.
- 6.4.5 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos.
- 6.4.6 Os comprovantes de experiência devem ser entregue em cópias autenticadas (frente e verso).
- 6.4.7 Não serão recebidos comprovantes de experiência fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.4.8 Os documentos entregues como comprovantes não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais.

7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Teórico-objetivas

- 7.1.1 Todas as provas teórico-objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas teórico-objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, correspondendo ao total de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha.
- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas teórico-objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 60 pontos (vinte e quatro acertos) e desempenho igual ou superior a 9 (nove) acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos. Todo candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será eliminado do certame, sendo atribuída a situação de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e as bibliografias sugeridas são parte integrante deste edital.
- 7.1.7 As bibliografias sugeridas são apenas orientações de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a banca utilizar também outras referências bibliográficas na elaboração das questões.

7.2 Das Provas de Títulos

- 7.2.1 A pontuação máxima na avaliação dos títulos é de 10 (dez) pontos e aplica-se para os empregos deste edital.
- 7.2.2 Os títulos aceitos por categoria serão:
a) Especialização, Pós-graduação ou MBA (*Lato Sensu*, *Master in Business Administration*);
b) Mestrado (*Stricto Sensu*);
c) Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.3 A pontuação dada a cada título por categoria corresponde a:
a) 03 (três) pontos para Especialização, Pós-graduação ou MBA (*Lato Sensu*);
b) 04 (quatro) pontos para Mestrado (*Stricto Sensu*);
c) 05 (cinco) pontos para Doutorado (*Stricto Sensu*).
- 7.2.4 O candidato poderá apresentar mais de um título em cada categoria. A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos, independente de o candidato comprovar titulações para tal.
- 7.2.5 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos aperfeiçoamentos inconclusos.
- 7.2.6 Motivação para não valorização dos títulos:

- a) nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - b) prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;
 - c) carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título – *Lato Sensu* 360 horas;
 - d) número de títulos ultrapassando a nota máxima da prova de títulos;
 - e) falta de assinatura no documento apresentado;
 - f) sem tradução quando realizado no exterior;
 - g) sem a equivalência à área do emprego pleiteado;
 - h) cópia do documento não autenticada;
 - i) título sem validação dos órgãos competentes;
 - j) certificado de residência que seja pré-requisito para o emprego ou fora da área de atuação do emprego;
 - k) outros casos: conforme decisão da equipe do Concurso Público da Fundação La Salle.
- 7.2.7 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.
- 7.3 Prova de Experiência Profissional**
- 7.3.1 A pontuação máxima na avaliação do tempo de experiência profissional é de 10 (dez) pontos, para todos os empregos.
- 7.3.2 A comprovação do tempo de experiência profissional dar-se-á por:
- a) Registro profissional através da CLT – carteira de trabalho, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folhas de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchido, inclusive o da rescisão, caso houver, com assinaturas e alteração contratual, caso houver;
 - b) Registro profissional Estatutário – através de portarias, decretos ou nomeação e exoneração ou certidões, declarações fornecidas contendo claramente o cargo/função exercido pelo trabalhador, lotação e período de trabalho (dia, mês e ano de início e término) e de permanência e término;
 - c) Declaração e/ou atestado da empresa em papel timbrado e carimbo de CNPJ da mesma, devidamente assinada pelo órgão de pessoal ou responsável pela empresa, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (dia, mês e ano de início e término) e de permanência e término;
 - d) No caso de profissionais autônomos, serão considerados os recibos de pagamentos referentes ao período do serviço prestado ou contrato de prestação de serviço e recibos de pagamento referente ao período solicitado.
- 7.3.3 A pontuação dada a cada tempo de experiência:
- a) 01 (um) ponto de 06 meses a 01 ano;
 - b) 03 (três) pontos de 01 a 03 anos;
 - c) 05 (cinco) pontos mais de 03 anos.
- 7.3.4 Motivação para não valoração dos tempos de experiência:
- a) cópia do documento não autenticada;
 - b) falta de assinatura no documento apresentado;
 - c) não ter o registro de início e término das atividades, salvo atividade em andamento;
 - d) estágio profissional curricular obrigatório;
 - e) experiência profissional fora da área do cargo pleiteado;
 - f) experiência profissional realizada anterior a 10 anos, com regressão a contar da abertura deste edital;
 - g) experiência profissional exercida na forma de estágio;
 - h) outros casos: conforme decisão da equipe do Concurso Público da Fundação La Salle.
- 7.3.5 O candidato que não comprovar ou não encaminhar comprovantes de experiência para a avaliação receberá nota “zero” na prova de experiência profissional.
- 8. DOS RECURSOS DE GABARITO E NOTAS DE PROVAS**
- 8.1 A solicitação de recursos previstos neste edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico disponível no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no link publicações do referido edital.
- 8.2 Qualquer recurso deverá ser efetivado no período conforme cronograma de execução deste edital.
- 8.3 Após o período específico para cada recurso, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais nenhuma alteração.
- 8.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da comissão de provas.
- 8.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos.
- 8.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o emprego, a mesma será considerada como correta apenas para o emprego em questão.
- 8.7 Constatada a improcedência do recurso, o mesmo será arquivado.

- 8.8 Os recursos poderão ser encaminhados à Fundação La Salle, na Av. Getúlio Vargas, 5524, Canoas/RS, Prédio 14, Sala 141, pessoalmente ou através de Sedex e A.R. (aviso de recebimento), dentro dos prazos estipulados neste edital. A data de postagem deverá ser até o penúltimo dia útil da data limite para entrega de recursos.
- 8.9 Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 8.10 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Etapa das provas

- 9.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das provas teórico-objetiva (com o máximo de cem pontos), somada a nota da prova de título (com máximo de dez pontos) e somada a nota da prova de experiência profissional (com máximo de dez pontos) para todos os empregos deste edital. Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 120(cento e vinte) pontos por emprego.
- 9.1.2 Se houver empate na classificação por emprego, serão utilizados como critérios de desempate favorável:
- a) em PRIMEIRO lugar, maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova de Legislação;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - e) persistindo o empate, será realizado sorteio público.
- 9.1.3 A Fundação La Salle fornecerá atestado ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público, somente mediante a solicitação específica realizada pelo próprio candidato.

10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

- 10.1 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, através de telegrama com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma para entrega da documentação necessária para ocupação do emprego.
- 10.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue, não se responsabilizando a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados do emprego para o qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do processo público definitivamente.

11. DA ADMISSÃO

- 11.1 A admissão do candidato fica condicionada à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso público;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima conforme especificado nos requisitos do emprego;
 - d) atender às exigências da Lei 7853/89 e do Decreto nº 3298 de 20/12/1999, se inscrito como PCD - pessoa com deficiência;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) ter situação regular perante a legislação eleitoral;
 - h) possuir aptidão física e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego a que concorre e ser considerado apto nos exames médicos admissionais;
 - i) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do emprego a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - j) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

- k) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de emprego, cargo ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os empregos eletivos e os empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
- l) não ser aposentado por invalidez;
- m) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.3 A admissão dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme o regime jurídico vigente na data da admissão.
- 11.4 As atribuições dos contratados serão as constantes do Anexo I deste edital, complementadas pela lei de criação de cada emprego, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério da Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este edital será divulgado e disponibilizado no site da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos
- 12.2 As inscrições de que trata este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar Concurso público para a ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. A Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo poderá realizar novo Concurso público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 A adaptação dos contratados admitidos às suas funções, ao ambiente de trabalho, bem como ao órgão público, segundo suas políticas e normas, durante o período de experiência previsto no Regime CLT é condição indispensável para a manutenção destes na respectiva ocupação, não existindo estabilidade no emprego por todo o período da relação.
- 12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar a Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo.

Novo Hamburgo, 01 de fevereiro de 2011.

Fundação La Salle

Fundação de Saúde Pública de Novo Hamburgo

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Empregos e Composição do Sistema Misto de Remuneração

A jornada normal corresponderá à jornada legal por emprego, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória.

ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

- Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.
- Participar de atividades de formação, aperfeiçoamento, educação permanente e continuada do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos Empregados em sua área de atuação.
- Participar de equipes multiprofissionais para apoio administrativo ou prestar assistência e realizar ações de saúde, para apoio técnico a profissionais e equipes nos diversos níveis de atenção no Sistema Único de Saúde.
- Participar de grupos de trabalho e/ou com unidades da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.
- Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social
- Participar de atividades de ensino e pesquisa.
- Operar equipamentos e sistemas de informática, quando autorizado e necessário ao exercício das suas atividades.
- Coordenar, supervisionar e executar atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo.
- Realizar atividades de ensino e receber, orientar e supervisionar estagiários e estudantes.
- Executar tarefas afins dentro da rede de ações e serviços da Fundação de Saúde de Novo Hamburgo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICOS DOS EMPREGOS

Emprego: Médico Anestesiologista
Requisitos: Escolaridade – Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Anestesiologia reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Anestesiologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.
Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou domiciliares, assistindo e tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas, equipes e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Emprego: Médico Emergencista
Requisitos: Escolaridade-Diploma do curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina, Registro no CREMERS. Experiência mínima de 01 (um) ano em serviços de urgência e emergência ou Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou domiciliares, assistindo e tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas, equipes e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Emprego: Médico Clínico Geral (Generalista)
Requisitos: Escolaridade – Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina Registro no CREMERS.
Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua área de atuação.

Emprego: Médico Internista

Requisitos: Escolaridade-Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS, residência em Medicina Interna e/ou Título de Especialista em Medicina Interna fornecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica e/ou Residência Médica em Especialidade Clínica Serviço reconhecida pela CNRM e/ou Título de Especialista em especialidade Clínica fornecido pela respectiva Sociedade.

Atribuições: Prestar atendimento de rotina aos pacientes hospitalizados. Realizar avaliação clínica de pacientes internados na área cirúrgica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua área de atuação. Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação. Acompanhar o paciente durante a internação e após a alta hospitalar. Atender pacientes no ambulatório e no serviço de emergência, prestando assistência médico-clínica quando necessário. Implementar ações para promoção da saúde. Realizar plantão, se necessário, na área de especialidade. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Emprego: Médico Ortopedista e Traumatologista

Requisitos: Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Ortopedia e Traumatologia reconhecida pela CNRM ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia fornecido pela Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos em ambientes hospitalares, ambulatoriais ou domiciliares, assistindo e tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas, equipes e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

Emprego: Médico (Pediatria Clínica)

Requisitos: Escolaridade – Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Pediatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título de Especialista em Pediatria fornecido pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Atender pacientes e prestar assistência médica na área de pediatria geral, ambulatorial, emergência, internação, triagem, sala de observação. Coordenar e executar ações preventivas como o programa de aleitamento materno, programa de imunizações (vacinas), prevenção de acidentes e acompanhamento das orientações necessárias ao crescimento e desenvolvimento saudável (puericultura). Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

Emprego: Médico (Plantonista de UTI)

Requisitos: Escolaridade – Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência Médica em Medicina Intensiva em serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina Intensiva fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira ou Residência Médica em especialidade clínica em serviço reconhecido p/ CNRM e/ou Título de Especialista em especialidade clínica fornecido pela respectiva Sociedade.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Prestar assistência em Terapia Intensiva. Diagnosticar e tratar doenças graves, complexas, que requeiram manejo específico na área de Terapia Intensiva. Verificar o funcionamento dos equipamentos. Realizar prescrição e evolução no prontuário dos pacientes. Planejar esquemas terapêuticos. Prestar informações aos familiares. Discutir com médicos assistentes condutas e prognósticos. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

Emprego: Médico Psiquiatra

Requisitos: Escolaridade – Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS Residência médica em Psiquiatria em Serviço reconhecido pela CNRM e/ou Título Especialista em Psiquiatria fornecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria.

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área de especialidade. Diagnosticar e tratar pacientes portadores de distúrbios psiquiátricos, adotando procedimentos de psicoterapia individual e grupal. Estudar casos, proceder avaliações, diagnosticar e prescrever tratamentos psicofarmacológicos. Realizar estudos interdisciplinares de casos em conjunto com outras especialidades envolvidas para solução de problemas concernentes à área de abrangência. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

Emprego: Médico Saúde da Família (Saúde Coletiva)

Requisitos: Escolaridade – Diploma de curso superior, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, em Medicina. Registro no CREMERS. Residência médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Geral e Comunitária ou Medicina Social ou Medicina Preventiva e Social, em Serviço reconhecido pela CNRM ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade fornecido pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade ou Pós-Graduação em Saúde da Família ou Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde ou Epidemiologia ou experiência profissional mínima de um (01) ano integrando equipe de Saúde da Família.

Atribuições: realizar consultas e atendimentos médicos, tratando pacientes dentro de sua área. Prestar atendimento médico integral à saúde das pessoas, das famílias e das comunidades, tanto em ambulatório como em domicílio. Integrar o trabalho da equipe multiprofissional de saúde nas Unidades de Saúde. Participar das instâncias de controle social do SUS no seu território de atuação, conforme planejamento institucional. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos pertinentes à sua especialidade ou área de atuação.

SISTEMA MISTO DE REMUNERAÇÃO

O Sistema Misto de Remuneração – SMR é composto pela Gratificação Especial por Atividade, pela Gratificação por Residência Médica e pela Remuneração Variável por Desempenho e Produtividade.

Os empregados médicos da FSNH receberão o Sistema Misto de Remuneração, de acordo com as funções exercidas, desde que respeitado o cumprimento dos critérios obrigatórios:

- Pontualidade;
- Assiduidade;
- Ausência de faltas disciplinares registradas;
- Ausência de faltas ético-profissionais registradas;
- Cumprimento de Rotinas, Diretrizes e Protocolos Tecno-Administrativos e Assistenciais;
- Alcance de Metas Institucionais previstas nos Planos Operativos.

A Gratificação Especial por Atividade é composta por:

GEA	SIGLA	DESCRIÇÃO/PRÉ-REQUISITO	VALOR MENSAL
Gratificação Especial por Atividade em Atenção Básica	GEAAB	Gratificação destinada a Médicos (Saúde Coletiva) com atuação na Atenção Básica ou nas Equipes de Saúde da Família, com jornada mensal de 200 (duzentas) horas, jornada diária de no mínimo 08 (oito) horas, em 05 (cinco) dias por semana.	R\$ 2.010,00
Gratificação Especial por Atividade em Terapia Intensiva Adulto	GEATI/A	Gratificação destinada a Médicos com atuação em Unidades de Terapia Intensiva – Adulto.	R\$ 1.206,00
Gratificação	GEARCC	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades de	R\$

Especial por Atividade em Rotina Clínico-Cirúrgica		seguimento de pacientes em internação hospitalar (Médico Assistente), Acompanhamento de pacientes ambulatoriais (incluindo consultorias e avaliações pré e pós operatórias), Realização de procedimentos eletivos, com jornada mensal de 120 (cento e vinte) horas, jornada diária de no mínimo 04 (quatro) horas, em 06 (seis) dias por semana.	1.206,00
Gratificação Especial por Atividade em Urgência e Emergência	GEAUE	Gratificação destinada a Médicos que realizarem atividades em serviços de Urgência e Emergência, inclusive em Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e que cumulativamente possuir Curso de ATLS (Advanced Trauma Life Support) e ACLS (Advance Cardiológic Life Support).	R\$ 300,00

A Gratificação por Residência Médica – GRM é destinada aos profissionais médicos que apresentarem certificado de conclusão de Residência Médica na área de atuação do emprego na FSNH.

- A GRM será correspondente a 10% do valor do salário nominal do emprego.
- O valor da GRM será pago proporcionalmente à carga horária cumprida.

A Remuneração Variável por Desempenho e Produtividade – RVDP utiliza como parâmetro o valor de Serviços Profissionais (SP) faturado através de AIH's (SIH/SUS), bem como nos valores de produção ambulatorial faturados pela receita SIA/SUS, ambos de acordo com a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde. A forma de rateio da RVDP está prevista em Resolução do Conselho Curador da FSNH.

SISTEMA MISTO DE REMUNERAÇÃO*

Emprego	CH. mensal (hora)	Regime de Trabalho***	REMUNERAÇÃO					REMUNERAÇÃO TOTAL ESTIMADA
			Salário Básico	Insalubridade	GRM	GEA	RVDP**	
Médico (Anestesiologia)	120	Plantão e/ou Rotina	3.366,00	216,00	336,60	1.206,00	2.034,00	R\$ 7.158,60
Médico (Emergencista)	120	Plantão	3.366,00	216,00	336,60	300,00	750,00	R\$ 4.968,60
Médico Clínico Geral (Generalista)	120	Plantão e/ou Rotina	3.366,00	216,00	336,60	300,00	750,00	R\$ 4.968,60
Médico (Internista)	120	Rotina	3.366,00	216,00	336,60	1.206,00	1.500,00	R\$ 6.624,60
Médico (Ortopedia e Traumatologia)	120	Plantão e/ou Rotina	3.366,00	216,00	336,60	1.206,00	1.500,00	R\$ 6.624,60
Médico (Pediatria Clínica)	120	Plantão	3.366,00	216,00	336,60	300,00	750,00	R\$ 4.968,60
Médico (Plantonista de UTI)	120	Plantão	3.366,00	216,00	336,60	1.206,00	2.034,00	R\$ 7.158,60
Médico (Psiquiatria)	120	Rotina	3.366,00	216,00	336,60	1.206,00	-	R\$ 5.124,60
Médico de Saúde da Família (Saúde Coletiva)	200	Rotina	5.610,00	216,00	561,00	2.010,00	1.253,00	R\$ 9.650,00

*Sistema Misto de Remuneração conforme previsto na Lei Municipal 1980/2009.

** Variável conforme Produção Mensal (% SP AIH ou SIA/SUS) e alcance de metas pré-estabelecidas

*** A modalidade contratual para médicos plantonistas será como horista, com remuneração proporcional às horas efetivamente trabalhadas.

Anexo II – Declaração de Pessoa com Deficiência

REQUERIMENTO DE VAGA POR COTA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O(A) candidato(a) _____, portador do n.º CPF _____, que concorre ao Edital 01/2011 do Concurso Público vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador:_____.

Código correspondente da (CID):_____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:_____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
- () Sala térrea (dificuldade para locomoção)
- () Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)
- () Mesa para cadeira de rodas
- () Apoio para perna

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
- () Prova ampliada (fonte entre 14 e 16)

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)

Nº da inscrição: _____

Emprego da inscrição: _____

Canoas-RS, _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PROVA DE TÍTULOS

Candidato	
Emprego	
Nº Inscrição	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade (conforme item 7.2 do edital)

Especialização, Pós-graduação ou MBA (<i>Lato Sensu, Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)			

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo IV – Prova de Experiência Profissional

Cargo	
Candidato	
CPF	
Data de Nascimento	
Telefone	

As informações prestadas abaixo serão validadas apenas após análise da documentação comprobatória autenticada.

RELAÇÃO DE EXPERIÊNCIA				
Assinale abaixo o período de experiência, por empresa, conforme item 6.4.				
De 6 meses a 01 ano	Sim	Não	Quantidade	
De 01 a 03 anos	Sim	Não	Quantidade	
Mais de três anos	Sim	Não	Quantidade	
TOTAL DE EXPERIÊNCIA				
TOTAL VALIDADO (nota máxima de dez pontos)				

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:

Homologado por:

Considerações:

ANEXO V – Conteúdo Programático e Bibliografia sugerida por Emprego

LÍNGUA PORTUGUESA

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia sugerida

CEGALLA, Domingos Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Nacional, 2010.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário da língua portuguesa**. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 2007.
KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. São Paulo: Contexto, 2006.
MORENO, Cláudio; GUEDES, Paulo Coimbra. **Curso básico de redação**. São Paulo: Ática, 1996.

LEGISLAÇÃO

Organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Legislação em saúde pública. Principais políticas na área de saúde. Epidemiologia e informação em saúde. Gestão participativa em saúde. Educação e trabalho em saúde. Conhecimento da política Nacional de Atenção em Saúde, especialmente no que diz respeito a direito dos usuários e obrigações dos profissionais de saúde. Políticas públicas de defesa dos direitos humanos. Constituição Federativa do Brasil de 1988. Leis Federais. Leis Municipais.

Bibliografia sugerida

BRASIL. Constituição Federativa do Brasil de 1988 e alterações/atualizações. (DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS; DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: Dos Direitos e deveres individuais e coletivos, Dos direitos sociais, Da nacionalidade, Dos direitos políticos, Dos partidos políticos; DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: Da administração pública, Dos servidores públicos civis, DA ORDEM SOCIAL: Do meio Ambiente).

BRASIL. Lei nº 8.080/1990 e alterações/atualizações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.142/1990 e alterações/atualizações. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 10.741/2003 e alterações/atualizações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 8.069/1990 e alterações/atualizações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II – capítulo I.

BRASIL. Lei Municipal nº 563/2001 e alterações/atualizações. Estabelece normas para a política municipal de saúde no município de Novo Hamburgo e dá outras providências. Disponível em: http://sapl.camaranh.rs.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4973_texto_integral.pdf?ext=1

BRASIL. Lei Municipal nº 177/1997 e alterações/atualizações. Institui o Código Municipal de Saúde. Disponível em: http://sapl.camaranh.rs.gov.br/sapl_documentos/norma_juridica/4399_texto_integral.pdf?ext=1

BRASIL. Carta dos direitos dos usuários da saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_cor.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. **O HumanizaSUS na atenção básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humaniza_sus_atencao_basica.pdf

BRASIL. **Norma Operacional da Assistência à Saúde: NOAS-SUS 01/02**. (Portaria MS/GM n.º 373, de 27 de fevereiro de 2002 e regulamentação complementar). Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/caderno%20NOAS%2002.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Uma nova escola médica para um novo sistema de saúde**: saúde e educação lançam programa para mudar o currículo de medicina. Rev. Saúde Pública. 2002. Disponível em: <http://www.scielosp.org/pdf/rsp/v36n3/10503.pdf>

INFORMÁTICA

Fundamentos da Computação: conceitos básicos de informática, componentes funcionais de computadores (hardware e software), periféricos, dispositivos de entrada, saída e armazenamento de dados. Conceitos básicos e características de sistemas operacionais, de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas, diretórios, arquivos e atalhos, Windows Explorer, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos no Windows XP. Conceitos e funções de aplicativos das versões do MS Office: editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações de slides. Aplicativos associados à internet: navegação e correio eletrônico (Internet Explorer, Outlook Express, Firefox). Conceitos básicos de intranet, internet, rede, estação e servidor. E-mail: envio e recepção de mensagens, através de interface webmail ou do software Outlook Express; anexar arquivos em mensagens. Noções de segurança das mensagens. Internet: conceitos baseados no Internet Explorer 6 ou superior, navegação, URLs, links. Microsoft Office 2007 e BrOffice 3.1: Editor de Texto - estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos pré-definidos, caixas de texto. Planilhas Eletrônicas - estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos pré-definidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação. Trabalho em Rede: compartilhamento de pastas e arquivos, localização e utilização de computadores e pastas remotas, mapeamento de unidades da rede.

Bibliografia sugerida

BATTISTI, Júlio. **Windows XP – Home & Professional Para Usuários e Administradores**. Rio de Janeiro: Axcel Books do Brasil Editora, 2002.
MEYER, Marilyn, BABER, Roberta, PFAFFENBERGER, Bryan. **Nosso Futuro e o Computador**. Porto Alegre: Bookman, 2000.
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Internet Explorer 6 ou superior. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Internet Explorer 6).
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Excel 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Excel 2007).
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Word 2007. (Ajuda eletrônica integrada ao Programa MS Word 2007).
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Microsoft Windows XP. (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows XP).
MICROSOFT CORPORATION. Ajuda do Outlook Express 6 (Ajuda eletrônica integrada ao Programa Outlook Express 6).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Núcleo Comum

Anatomia. Fisiologia. Morfologia. Embriologia. Patologia. Clínica Médica. Farmacologia. Urgências. Medicina Preventiva. Decisão clínica e cuidado na saúde. Ética. Bioética. Epidemiologia.

Bibliografia sugerida:

BACKES, Dirce Stein; LUNARDI, Valéria Lerch; LUNARDI FILHO, Wilson D. A humanização hospitalar como expressão da ética. **Rev. Latino-Am. Enfermagem**, v.14, n.1, Ribeirão Preto jan./fev. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rlae/v14n1/v14n1a18.pdf>>
BARATA, Rita Barradas. **Ética e epidemiologia**. Hist. cienc. saúde-Manguinhos [online]. 2005. vol.12, n.3, pp. 735-753. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/hcsm/v12n3/06.pdf>
BRAUNWALD, Eugene; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L. *et al.* **Harrison medicina interna**. São Paulo: Mcgraham Hill, 2006.
FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. **Cad. Saúde Pública**, vol.24 n.3, Rio de Janeiro, Mar. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>>
GOLIN, Valdir; SPROVIERI, Sandra Regina S. **Condutas em urgências e emergências para o clínico**. São Paulo: Atheneu, 2008.
HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

PAUL, Patrick. A dimensão ética na educação para a saúde. **Saúde soc.** [online]. 2005, vol.14, n.1, p. 30-40. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v14n1/06.pdf>>

PORTO, Celmo Celeno. **Exame clínico - bases para a prática médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

PORTO, Celmo Celeno; PORTO, Arnaldo Lemos. **Semiologia médica.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.

PUTZ, Reinhard; PABST, Reinhard. **Sobotta: atlas de anatomia humana.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

SCHRAMM, Fermin Roland e ESCOSTEGUY, Claudia Caminha. Bioética e avaliação tecnológica em saúde. **Cad. Saúde Pública**, vol.16, n.4, 2000. ISSN 0102-311X. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v16n4/3599.pdf>>

SILVERTHORN, Dee Unglaud. **Fisiologia humana: uma abordagem integrada.** Porto Alegre: Artmed, 2010.

Médico Anestesiologista

Fisiologia, Anatomia e Farmacologia do Sistema Nervoso Central e do Sistema Nervoso Autônomo. Farmacologia Geral. Farmacologia Cardiocirculatória e Renal. Anatomia, Fisiologia e Farmacologia Respiratória. Bloqueio Neuro-Muscular. Anestesia Local. Física e Anestesia. Anestesia Geral: inalatória e venosa. Monitorização em Anestesia. Equilíbrio Hidro-eletrolítico, Equilíbrio Ácido-Base e Reposição Volêmica. Parada Cardiorrespiratória e Reanimação. Dor: Fisiopatologia e Tratamento. Medicina Perioperatória. Anestesia Loco-regional. Anestesia em Pediatria. Anestesia no Idoso. Anestesia para Cirurgia Cérebro-Torácica e Vascular. Anestesia para Neurocirurgia. Anestesia para Cirurgia Abdominal. Anestesia para Ginecologia e Obstetrícia. Anestesia em Ortopedia e no Queimado. Anestesia no Cardiopata, no Pneumopata e no Renal Crônico. Anestesia em Situações de Urgência.

Bibliografia sugerida:

BARASH, P.G.; CULLEN, B.F.; STOELTING R.K. **Clinical Anesthesia.** Philadelphia: Lippincott-Raven, 2006.

CANGIANI, L.M.; POSSO, I.P.; BRAGA, G.M.; NOGUEIRA, C.S. **Tratado de Anestesiologia – SAESP.** São Paulo: Atheneu, 2006. Volume I e II.

JEGIER, Mario Alberto. **Manual de anestesiologia: conceitos e aplicações para a prática diária.** Porto Alegre: ARTMED, 2007.

MANICA, J. **Anestesiologia - Princípios e Técnicas.** Porto Alegre: Artes Médicas, 2004.

STOELTING, R.K.; DIERDORF, S.H. **Anesthesia and co-existing disease.** Churchill: Livingstone, 2002.

STOELTING, R.K; HILLIER, SC. **Pharmacology & Physiology in Anesthetic Practice.** Philadelphia: Lippincott-Raven, 2006.

Médico Emergencista

Organização dos sistemas de urgência. Noções básicas de urgência / emergência na prática médica. A abordagem inicial ao paciente traumatizado. Identificação e tratamento do choque hemorrágico. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Trauma de tórax. Trauma abdominal. Trauma de extremidades. Reanimação cardiorespiratória-cerebral. Urgência e Emergência hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Urgências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematúria e infecções. Hemorragias digestivas. Síndromes diarreicas agudas. A abordagem ao paciente etilista crônico nas urgências. Intoxicação alcoólica aguda. A abordagem ao paciente com abdome agudo. Ingestão de corpos estranhos. A abordagem ao paciente com descompensação hepática aguda. Meningites virais e bacterianas. Septicemias. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular encefálico. A abordagem ao paciente com crise convulsiva. Toxicologia: conduta geral nas intoxicações. Acidentes por animais peçonhentos. Choque séptico. Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidroeletrólítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e anti-rábica. Doenças infecto-contagiosas: DST e AIDS. Sinusites, amigdalites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Doenças da pele e tecido celular subcutâneo: processos alérgicos agudos, abscessos. Ortopedia: avaliação inicial de fraturas; entorses; mialgias; lombalgias. Urgências em psiquiatria: avaliação inicial do dependente químico, síndrome de abstinência de álcool. Queimaduras. Quase afogamento. Política Nacional de atenção às urgências. Responsabilidade médica com o trabalho de urgência. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Atenção às Urgências, atendimento pré-hospitalar às urgências, sistema de regulação médica de urgências.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos.** Brasília: FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção às urgências**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
CHAPLEAU, Will. **Manual de emergências: um guia para primeiros socorros**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
DOLGANOV, Alexandre. **Emergência clínica e diagnóstico**. Canoas : Ed. ULBRA, 2002.
PENNINGTON, Sandra Smith. **Emergências clínicas: abordagens, intervenções e auto-avaliação**. Rio de Janeiro: LAB, 2006.

Médico Clínico Geral (Generalista)

Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Doenças coronarianas. Doença valvular cardíaca. Doenças da Aorta. Doença arterial periférica. Doença venosa periférica. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoidismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. AIDS. Meningoencefalites. Doença de Parkinson. Acidente vascular cerebral. Doenças sexualmente transmissíveis. Emergências. Vacinas. Prescrição de medicamentos.

Bibliografia sugerida:

FORTES, Paulo Antonio de Carvalho. Reflexão bioética sobre a priorização e o racionamento de cuidados de saúde: entre a utilidade social e a equidade. **Cad. Saúde Pública**, vol.24 n.3, Rio de Janeiro, Mar. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csp/v24n3/24.pdf>>
HAYNES, R.B.; SACKETT, D.L.; GUYATT, G.H. **Epidemiologia clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
LIMA, Darcy Roberto. **Manual de farmacologia clínica, terapêutica e toxicológica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
PAUL, Patrick. A dimensão ética na educação para a saúde. **Saúde soc.** [online]. 2005, vol.14, n.1, p. 30-40. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v14n1/06.pdf>>
MISZPUTEN, Sender Jankiel. **Guia de gastroenterologia**. Barueri: Manole, 2007.
MÜLLER, Nestor L. *et al.* **Doenças do pulmão: correlação radiológica e patológica**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

Médico Internista

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular. Insuficiência cardíaca. Cardiomiopatias. Doença arterial coronária. Arritmias. Doenças do miocárdio e pericárdio. Hipertensão arterial sistêmica. Doenças vasculares periféricas. Diagnóstico diferencial de dor torácica. Alterações eletrocardiográficas. Doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória. Doença intersticial e infiltrativa. Doenças pulmonares obstrutivas. Doenças da pleura e mediastino. Neoplasia pulmonar; síndrome da apnéia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal. Distúrbios eletrolíticos e de fluidos. Doenças glomerular. Vascular renal. Insuficiência renal aguda e crônica. Desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais. Doenças do esôfago, do estômago e Duodeno. Doença inflamatória intestinal. Neoplasias do trato gastrointestinal e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado. Icterícia. Hepatite aguda e crônica. Insuficiência hepática. Cirrose e suas complicações. Doenças da vesícula biliar e trato biliar. Neoplasias do fígado. Doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose). Avaliação e tratamento das anemias. Avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade. Anorexia nervosa e bulimia. Desordens do metabolismo dos lípidos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireóide. Diabetes mellito. Hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Músculo-esqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática. Artrite reumatóide. Lúpus eritematoso sistêmico. Espondiloartropatias. Síndrome do anticorpo-fosfolípide. Esclerose sistêmica. Osteoartrites. Gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireóide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas/Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico. Desordens da consciência. Demência e distúrbios de memória. Doenças cerebrovasculares.

Cefaléias. Avaliação das síncope. Miastenia gravis. Doença de Parkinson. Diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva. Distúrbios ansiosos e depressão.

Bibliografia sugerida:

ANDREOLI, Thomas E *et al.* **Cecil: medicina interna básica**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
BARROS, Elvino José Guardão de *et al.* **Clínica médica: consulta rápida**. Porto Alegre: ARTMED, 2008.
BRANDÃO, Ajacio Bandeira de Mello. **Medicina interna**. Rio de Janeiro: Revinter, 1998.
CHAPLEAU, Will. **Manual de emergências: um guia para primeiros socorros**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
MELO-SOUZA, Sebastião Eurico de. Tratamento das doenças neurológicas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
MISZPUTEN, Sender Jankiel. **Guia de gastroenterologia**. Barueri: Manole, 2007.
MÜLLER, Nestor L. *et al.* **Doenças do pulmão: correlação radiológica e patológica**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.
PORTO, C. C. **Doenças do Coração: Prevenção e Tratamento**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
STEFANINI, Edson *et al.* **Guia de cardiologia**. Barueri: Manole, 2005.

Médico Ortopedista/Traumatologista

Afecções congênicas. Afecções infecciosas. Afecções de origem desconhecida. Patologias dos membros superiores e inferiores, patologias da coluna, patologias ortopédicas pediátricas. Princípios de amputações. Tumores ósseos. Próteses e órteses. Reumatologia. Medicina esportiva e reabilitação. Estrutura e função dos tecidos músculo-esqueléticos. Semiologia das lesões traumáticas do aparelho locomotor. Contusões. Entorses. Lesões musculares e tendinosas. Fraturas. Luxações. Deslocamentos epifisários. Traumatismos raque-medulares. Prevenção de acidentes. Imobilizações. Urgências.

Bibliografia sugerida:

BARROS FILHO, T. E. P. e LECH, O. **Exame físico em ortopedia**. São Paulo: Sarvier, 2002.
BRASIL. Associação Médica Brasileira. **Projeto Diretrizes**. Disponível em: <<http://www.projetodiretrizes.org.br/>>
BRASIL. Ministério da Saúde. **Glossário temático: traumatologia e ortopedia**. Brasília: MS, 2008.
PARDINI, A. **Traumatismos da mão**. Rio de Janeiro: Medsi, 2000.
SIZÍNIO, Hebert. **Ortopedia e traumatologia: princípios e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
SKARE, Thelma Larocca. **Reumatologia: princípios e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
RUARO, Antonio Francisco. **Ortopedia e traumatologia: temas fundamentais e a reabilitação**. Paraná: Umuarama, 2004.

Médico Pediatra

Assistência ao recém-nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto. Exame semiológico do recém-nascido. Cuidados iniciais ao recém-nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno p/ a idade gestacional). Distúrbios metabólicos do recém-nascido. Distúrbios respiratórios do recém-nascido. Enterocolite necrosante. Infecções neonatais. Icterícia neonatal. Recém-nascido de alto risco. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Anamnese e exame físico. Acompanhamento da criança saudável. Aleitamento materno e alimentação artificial. Nutrição na infância e adolescência. Desnutrição proteico-calórica. Crescimento e o Gráfico Caminho da Saúde. Desenvolvimento neuropsicomotor. Imunizações. Prevenção de injúrias físicas. Parasitoses intestinais. Refluxo gastroesofágico. Dor abdominal aguda. Hepatites. Diarréia. Desidratação e distúrbios eletrolíticos. Programa de doenças respiratórias-OMS. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Pneumonias. Obstrução respiratória alta. Dermatologia pediátrica. Doenças exantemáticas comuns da infância. Doenças infecto-contagiosas. Cardiopatias congênicas. Sepses. Meningite. Osteoartrites. Nefrites e nefroses. Coagulopatias. Diabetes. Intoxicações e envenenamentos. Leucoses. Tumores mais comuns na infância.

Bibliografia sugerida:

BERHMAN, KLIEGMAN, JENSON, NELSON. **Textbook of Pediatrics**. 2007.
CARRAZZA, F e MARCONDES, E. **Nutrição Clínica em Pediatria**. Editora Sarvier, 1991.
LEÃO, E.; CORREA, E. J.; VIANA, MRA. **Pediatria ambulatorial**. Belo Horizonte: Coopmed, 2005.
LOPES, FA; CAMPOS Jr., D. **Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria**. São Paulo: Manole, 2006.
MARCONDES, Eduardo; VAZ, Flávio; RAMOS, José; OKAY, Yassuhiko. **Pediatria Básica**. São Paulo: Sarvier, 2002.
MURAHOVSKI, J. **Pediatria: Diagnóstico e Tratamento**. São Paulo: Sarvier, 1994.
PICON, Paula Xavier. *et al.* **Pediatria: Consulta Rápida**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2010.
PIVA, Jefferson; GARCIA, Pedro Celiny. **Medicina Intensiva em Pediatria**. Rio de Janeiro: Revinter, 2005.

ROBERT, M. Reese. **Emergências em Pediatria**. Rio de Janeiro: Revinter, 1996.
SANTANA, João Carlos; KIPPER, Délio; FIORE, Renata. **Semiologia Pediátrica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 2003.

Médico Plantonista de UTI

Atendimento inicial, avaliação e manejo ao politraumatizado, com identificação das prioridades. Parada cardio-respiratória. Manejo inicial de afogamento e queimaduras. Coma. Técnicas de reanimação e ressuscitação. Hemorragias. Traumatismo crânio-encefálico. Acidente vascular cerebral. Urgências e emergências. Hipertensivas. Urgências psiquiátricas. Urgências neurológicas. Primeiro atendimento de urgências obstétricas e ginecológicas. Choque hipovolêmico. Anemias e distúrbios da coagulação. Tratamento farmacológico no choque. Manejo das vias aéreas. Acidentes com animais peçonhentos e intoxicações exógenas. Doenças metabólicas (diabetes mellitus, cetoacidose diabética, coma hiperosmolar não-cetótico, coma mixedematoso). Princípios de cirurgia, assepsia, suturas e curativos. Acidentes com animais domésticos. Profilaxia anti-rábica e antitetânica. Doenças do aparelho digestivo. Doenças do aparelho respiratório. Doenças do aparelho urinário. Doenças cardiovasculares agudas e crônicas agudizadas. Asma brônquica (broncoespasmo). Síndrome coronariana aguda. Noções básicas de remoção. Noções básicas de RX, bem como interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Doenças infecciosas e parasitárias: epidemiologia, transmissão e clínica. Princípios do atendimento clínico: anamnese, diagnóstico e orientação. Ambiente. Visita aberta e direito a acompanhante. A regulação médica das urgências e emergências: atribuições da regulação médica – técnicas e gestoras. Epidemiologia do trauma. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento da Declaração de óbito. Princípios e diretrizes do Programa Nacional de Atenção às Urgências, atendimento pré-hospitalar às urgências, sistema de regulação médica de urgências.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. **Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos**. Brasília: FUNASA, 2001.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de atenção às urgências**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.
CHAPLEAU, Will. **Manual de emergências: um guia para primeiros socorros**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
NASI, Luiz Antônio. **Rotinas em pronto-socorro**. Porto Alegre: ARTMED, 2006.
PIRES, Marco Tulio Baccarini. **Manual de urgências em pronto-socorro**. Rio de Janeiro: Medsi, 2006.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Médico Psiquiatra

Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias.

Bibliografia sugerida:

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-IV-TR - Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais**. 4ª ed. rev. Porto Alegre: Artmed, 2008.
BION, W. R. **Elementos de psicanálise**. Rio de Janeiro: Imago, 2004.
CRODIOLI, Aristides Volpato. **Psicofármacos – Consulta rápida**. Porto Alegre: Artmed, 2011.
CRODIOLI, Aristides Volpato. **Psicoterapias: abordagens atuais**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
KAPCZINSKI, E.; QUEVEDO, J.; SCHMITT, R.; CHACHAMOVICH, E. **Emergências Psiquiátricas**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
KAPLAN, H.; SADOCK, B.; GREBB, J. **Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. Porto Alegre: Artmed, 2008.
STEPHEN, M. Stahl. **Psicofarmacologia - Base Científica e Aplicações Práticas**. Rio de Janeiro: MEDSI, 2010.

Médico de Saúde da Família (Saúde Coletiva)

Aspectos gerais no cotidiano da prática de atenção primária à saúde. Manejo na saúde da família. Identificação de sinais e sintomas e tratamentos mais frequentes na prática clínica. Prevenção de doenças. Saúde da criança. Saúde do adolescente. Saúde da mulher. Saúde do adulto. Saúde do idoso. Promoção da saúde física e mental. Atenção aos dependentes químicos. Imunização. Doenças infecciosas. DST/AIDS. Parasitoses. Doenças respiratórias. Doenças diarreicas. Problemas oculares. Problemas de saúde mental. Violência doméstica e maus tratos. Problemas de pele mais comuns. Noções de epidemiologia: conceitos elementares em epidemiologia clínica. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. Estudos epidemiológicos em saúde pública. Medicina baseada em evidências. Vigilância epidemiológica. Principais indicadores de saúde. Políticas de atenção à saúde do SUS. Código de Ética médica. Preenchimento da declaração de óbito. Doenças de notificação compulsória.

Bibliografia sugerida:

BARKER LR, BURTON JR, ZIEVE PD. **Principles of ambulatory medicine**. 6 th Ed. Baltimore: Williams & Wilkins, 2003.

DUNCAN BB; SCHMIDT MI; GIUGLIANI, EMJ. **Medicina ambulatorial: condutas clínicas em atenção primária à saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2004.

GROSSMAN C. Os desafios da saúde. **Nates** – Núcleo de Assessoria, treinamento e estudos em saúde. 1:8-10, 1998.

KLOETZEL K. **Medicina ambulatorial: princípios básicos**. São Paulo: EPU, 1999.

LOWN B. A Arte. **Perdida de curar**. São Paulo: JSN Editora, 2008.

STARFIELD B. **Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia**. Brasília: UNESCO, Ministério da saúde, 2002.